

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 006/ ADER-AL/ 10213 / 2023

DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 187/2021, de 7 de setembro)

A submissão de candidaturas é efetuada entre 16 de Janeiro de 2023 (09:00:00) e 31 de Março de 2023 (16:59:59) ao abrigo do disposto na Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual, que estabelece o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea c) do seu art.º 2.º.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria supra identificada, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes objetivos:

- a) Estimular o desenvolvimento, nas explorações agrícolas, de atividades que não sejam de produção, transformação ou comercialização de produtos agrícolas previstos no anexo I do TFUE, criando novas fontes de rendimento e de emprego;
- b) Contribuir diretamente para a manutenção ou melhoria do rendimento do agregado familiar, a fixação da população, a ocupação do território e o reforço da economia rural.

2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em atividades económicas não agrícolas nas explorações agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 10 000 EUR e inferior ou igual a 200 000 EUR.

As atividades económicas elegíveis são as seguintes:

1. Unidades de alojamento turístico nas tipologias de turismo de habitação, turismo no espaço rural nos grupos de agroturismo ou casas de campo, parques de campismo e caravanismo e de turismo da natureza nas tipologias referidas — CAE 55201; 55202; 55204; 553; 559 apenas no que diz respeito a alojamento em meios móveis.
2. Serviços de recreação e lazer — CAE 91042; 93293; 93294.
3. Outras CAE:
Divisão 10 Indústrias alimentares
Divisão 11 Indústria das bebidas

CAE 14390 Fabricação de outro vestuário de malha
Divisão 15 Indústria do couro e dos produtos do couro
Divisão 16 Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; fabricação de obras de cestaria e de espartaria
CAE 204 Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento, perfumes e produtos de higiene
CAE 2053 Fabricação de óleos essenciais
Divisão 25 Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos
CAE 3212 Fabricação de joalheria, ourivesaria, bijutaria e artigos similares
CAE 322 Fabricação de instrumentos musicais
Divisão 33 Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos
CAE 3511 Produção de eletricidade
Divisão 47 Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos
Divisão 58 Atividades de edição
Divisão 59 Atividades cinematográficas, de vídeo, de produção de programas de televisão, de gravação de som e de edição de música
Divisão 62 Consultoria e programação informática e atividades relacionadas
Divisão 63 Atividades dos serviços de informação
Divisão 68 Atividades imobiliárias
Divisão 69 Atividades jurídicas e de contabilidade
Divisão 70 Atividades das sedes sociais e de consultoria para a gestão
Divisão 71 Atividades de arquitetura, de engenharia e técnicas afins; atividades de ensaios e de análises técnicas
Divisão 72 Atividades de investigação científica e de desenvolvimento
Divisão 73 Publicidade, estudos de mercado e sondagens de opinião
Divisão 74 Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares
Divisão 75 Atividades veterinárias
Divisão 77 Atividades de aluguer
Divisão 78 Atividades de emprego
Divisão 81 Atividades relacionadas com edifícios, plantação e manutenção de jardins
Divisão 82 Atividades de serviços administrativos e de apoio prestados às empresas
Divisão 86 Atividades de saúde humana
Divisão 87 Atividades de apoio social com alojamento
Divisão 95 Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico

Divisão 96 Outras atividades dos serviços pessoais

Divisão 97 Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico

4. Nas CAE da divisão 01, são elegíveis as atividades dos serviços relacionados com a agricultura (01610) ou com a silvicultura e exploração florestal (024).

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção GAL ADER-AL – DLBC Rural, a saber: concelhos de Arronches, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Marvão, Monforte, Nisa, Portalegre e Sousel.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de 250 000 EUR (duzentos e cinquenta mil euros).

5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 21.º, 22.º e 23.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual.

7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 21.º, 22.º e 23.º da Portaria supra identificada, são seleccionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 10\% \text{ PT} + 10\% \text{ PUE} + 25\% \text{ TIR} + 50\% \text{ EDL} + 5\% \text{ AFJER}$$

PT - Criação líquida de postos de trabalho

Pontuação atribuída em função de a candidatura prever, ou não, a criação líquida de postos de trabalho, de acordo com a definição da alínea f) do art.º 4.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual.

PUE - Candidatura com investimento relacionado com proteção e utilização eficiente dos recursos

Atribuída em função de serem considerados elegíveis na análise investimentos que visem a proteção e ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos nos termos da OTE n.º 29/2016.

TIR – Taxa Interna de Rentabilidade

Atribuída em função de o projeto de investimento apresentar uma Taxa Interna de Rentabilidade igual ou superior no mínimo a 1,5%.

EDL - Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local.

Critério	Subcritério	Pontuação
EDL	Investimento Elegível, apurado em análise, igual ou inferior a 50 000€.	0
	Investimento Elegível, apurado em análise, superior a 50 000€.	5
	O investimento inclui despesas relacionadas com obras de construção civil não isentas de licenciamento, e não tem licenciamento das mesmas, emitido pelo respetivo município.	0
	O investimento não inclui despesas relacionadas com obras de construção civil não isentas de licenciamento (devidamente comprovada por documento emitido pelo respetivo município), ou, incluindo, já tem licenciamento das mesmas, emitido pelo respetivo município, relativo às mesmas. ¹	15

AFJER – Candidatura apresentada por pessoa singular ou coletiva reconhecida com o estatuto de agricultor familiar ou de jovem empresário rural.

Atribuída em função do promotor ter submetido reconhecimento a um dos dois estatutos referidos, condicionado à sua aprovação.

Aos critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função de o promotor cumprir ou não cada um dos critérios de seleção, e uma pontuação entre 20 e 0 para o critério de seleção EDL.

¹ O documento comprovativo tem de estar válido à data da submissão da candidatura.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

- 1º Candidatura com maior pontuação na valia da EDL;
- 2º Candidatura com maior número de postos de trabalho a criar;
- 3º Candidatura com maior valor da TIR;
- 4º Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50% em regiões menos desenvolvidas e zonas com condicionantes naturais ou outras específicas, conforme definido no Anexo VIII da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual.

9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

Com exceção das despesas referidas no n.º 1 do anexo VII, da Portaria citada, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo VII da mesma Portaria.

“A data-limite para a realização de despesas, incluindo o respetivo pagamento, é 31 de dezembro de 2024.”

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, do PDR2020 em www.pdr-2020.pt ou no sítio do GAL em www.ader-al.pt e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela entidade recetora.

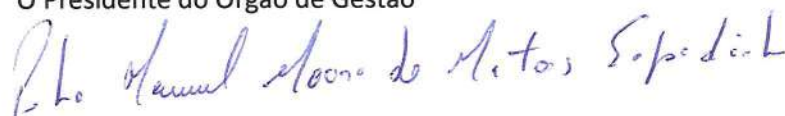
11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt, no portal PDR 2020 em www.pdr2020.pt e no sítio do GAL em www.ader-al.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL ADER-AL – DLBC Rural através do endereço geral@ader-al.pt ou pelo telefone 245 366 723.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Portalegre, 9 de Janeiro de 2023

O Presidente do Órgão de Gestão



(Pedro Manuel Moura de Matos Espadinha)